



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CI

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater questões técnicas atinentes a repactuação da concessão da rodovia BR-163 no Mato Grosso do Sul, administrada pela MSVia, controlada pelo grupo CCR, com objetivo de conferir transparência a respeito das razões técnicas, bem como a necessidade de termos esclarecidos pontos como estudo de viabilidade técnica e financeira, estudo de impacto pelo descumprimento das exigências impostas pelo contrato no período anterior e o estabelecimento de prazos e metas para que tenhamos a BR-163 totalmente duplicada.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- representante Ministério da Infraestrutura;
- representante Tribunal de Contas da União - TCU;
- representante Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT;
- representante Polícia Rodoviária Federal - PRF;
- representante CCR MSVia.

JUSTIFICAÇÃO

Recentemente houve a aprovação pelo Tribunal de Contas da União (TCU) de um acordo para repactuação da concessão da rodovia BR-163 no Mato Grosso do Sul, sob gestão da MSVia, controlada pelo grupo CCR. A concessão da rodovia ocorrida em 2013, sofreu descumprimentos contratuais, incluindo atrasos



na duplicação, que contribuíram para a incidência de acidentes fatais ao longo dos anos.

O plenário do TCU aprovou o acordo com seis votos a favor e um contra, permitindo readequar os termos do contrato para melhor atender às necessidades atuais e aos requisitos de segurança. Isso envolve um investimento de R\$ 9,3 bilhões em obras imediatas, como duplicação de pistas, construção de faixas adicionais, vias marginais, contornos, e acostamentos, além da instalação de equipamentos de segurança. Essas melhorias são cruciais para reduzir a taxa de acidentes mortais, uma vez que a falta de duplicação adequada da rodovia foi um fator significativo nos numerosos acidentes registrados.

O novo prazo do contrato será de 29 anos, a contar da assinatura do termo aditivo, estendendo o prazo original em dez anos. O ajuste das tarifas de pedágio prevê aumentos graduais até atingir R\$ 15,13 por 100 km no quarto ano.

O relator no TCU, Ministro Aroldo Cedraz, votou contra o acordo. Seu voto foi baseado na ilegalidade percebida da solução consensual proposta.

Portanto, precisamos dar transparência aos termos repactuados, oferecendo as partes a possibilidade de expor as razões técnicas, bem como a necessidade de termos esclarecidos pontos como estudo de viabilidade técnica e financeira, estudo de impacto pelo descumprimento das exigências impostas pelo contrato no período anterior e o estabelecimento de prazos e metas para que tenhamos a BR-163 totalmente duplicada.

Sala da Comissão, 11 de dezembro de 2024.

Senador Nelsinho Trad
(PSD - MS)

